



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA

C.N.P.J. 47.794.169/0001-24

Avenida Engenheiro Nicolau de Vergueiro Forjaz nº 1068 – Centro
Cep.: 13.660-005 – Porto Ferreira – SP – Fones: (19) 3581-1022 / 3581-2656/ 3581-2810
e-mail: camaraportoferreira@camaraportoferreira.sp.gov.br
www.camaraportoferreira.sp.gov.br

ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º 06/2025

DO OBJETO:

Contratação da empresa **TCS BRASIL SERVIÇOS LTDA** para a **Inscrição de 03 servidores no curso de capacitação “MONTAGEM DO PROCESSO LICITATÓRIO, PREGÃO E CONCORRÊNCIA, NA NOVA LEI DE LICITAÇÕES”**, com data prevista para 05 de junho de 2025, na cidade de Ribeirão Preto, promovido pela empresa TCS BRASIL SERVIÇOS LTDA, com carga horária de 08 horas. Curso na modalidade presencial

DA JUSTIFICATIVA:

A Empresa TCS BRASIL SERVIÇOS LTDA foi escolhida para realização de capacitação profissional, através do IBRAP, considerando a sua vasta experiência e seu reconhecimento no mercado de cursos aplicados à área de Administração Pública, posto que a capacitação de agentes públicos não é padronizada, portanto, não é presumidamente detida por qualquer profissional habilitado e por tratar-se de serviço personalíssimo.

DO PRESTADOR DE SERVIÇOS:

CREDOR: TCS BRASIL SERVIÇOS LTDA
CNPJ nº: 27.768.275/0001-26

DO VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:

O valor é de R\$ 4.158,00 (quatro mil, cento e cinquenta e oito reais).

DA BASE LEGAL:

Lei 14.133 de 01º de abril de 2021, Art. 74, que dispõe: “É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: III - Contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação: f) treinamento e aperfeiçoamento profissional”.

DA AUTORIZAÇÃO:

A vista da exposição dos motivos elencados no Processo Administrativo Int. 0157/2025, alicerçado no parecer jurídico padrão e no respaldo legítimo da Lei Federal nº 14.133/2021, para que surtam os devidos efeitos legais, na condição de autoridade superior, **RATIFICO O ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2025** para o atendimento das despesas com a participação de 03 (três) servidores no curso de capacitação **“MONTAGEM DO PROCESSO LICITATÓRIO, PREGÃO E CONCORRÊNCIA, NA NOVA LEI DE LICITAÇÕES”**.

Porto Ferreira, 28 de maio de 2025

ALAN JOÃO ORLANDO
Presidente